

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10051034803202582, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 5º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12/11/2019, combinado com o art. 1º, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014, com o art. 2º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019, com a Tese do Tema nº 1019 do STF e com os arts. 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 332, de 03/07/2024., à servidora **MARIA DAURILENE LIMA DE LEMOS**, CPF 323.002.803-10, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 12687818, lotada no(a) Polícia Civil, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/11/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Subsídio - Lei Estadual nº 19.183 de 12 de março de 2025 c/c Decreto Estadual nº 36.538 de 15 de abril de 2025.	R\$ 34.598,09
TOTAL	R\$ 34.598,09

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001159345202568, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019., à servidora **ANTONIA DEUZINDA RODRIGUES GAMA**, CPF 263.768.573-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência Q, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 11360017, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/11/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 18.719/2024)	R\$ 4.911,94
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art.1º da Lei Complementar nº200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº16.954/2019)	R\$ 1.610,63
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual nº 17.939/2022)	R\$ 124,80
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº15.901/2015)	R\$ 1.374,55
TOTAL	R\$ 8.021,92

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 8 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001164781202559, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSE TARCISIO MESQUITA MARTINS**, CPF 186.591.793-15, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, classe V, nível referência 25, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 20100516, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/11/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 19.183/2025 combinado com o Decreto Estadual Nº 36.538/2025)	R\$ 5.676,26
Gratificação por tempo de serviço de 10% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 567,63
Parcela Nominalmente Identificável	R\$ 2.284,35
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE (Lei nº 16.241/2017, Lei nº 17.870/2021 c/c Lei nº 18.702/24)	R\$ 2.573,05
TOTAL	R\$ 11.101,29

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01835775/1998, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 23/08/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/10/2017, que concedeu aposentadoria à **MARIA CLEOMAR SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 06628710. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº001/2024 – SEPLAG/CEARAPREV

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG e Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - CEARAPREV. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2024, cujo escopo consiste na mútua cooperação e conjugação de esforços entre os partícipes para a viabilização e realização de leilão público de bens móveis considerados antieconômicos e inservíveis de propriedade da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará – CEARAPREV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 106 da Lei 14.133 de 01/04/2021 e o Decreto Estadual 31.845 de 04/12/2015 e suas atualizações. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do término de sua vigência original, qual seja, de 13 de Agosto de 2026, passando a vigorar até 13 de Agosto de 2028, produzindo seus efeitos jurídicos e legais durante todo o período prorrogado. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Maio de 2026. SIGNATÁRIOS: Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário do Planejamento e Gestão e José Juarez Diógenes Tavares - Presidente da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - CEARAPREV FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

AVISO DE ANULAÇÃO

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, torna público para conhecimento dos interessados que fica sem efeito a publicação do extrato referente ao Termo de Fomento Nº33/2025, o qual tem por objetivo a execução do Projeto ‘Linha de Cuidado e Intervenções (Neuro- Sensorial e Estimulação Precoce) a crianças e adolescentes com atraso neuropsicomotor, deficiência intelectual e/ou múltipla e Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), e que seria firmado entre a Secretaria da Proteção Social - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP 60.130-160, doravante denominada Administração Pública, neste ato representada por seu Secretário de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho. Data da Publicação: Diário Oficial do Estado no dia 18 de junho de 2026, na Série 3, Ano XVIII Nº 109, página 112. Fortaleza/Ce, 22 de junho de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 25 de junho de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

